



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2016

Fixa o valor da Tarifa do Sistema de Transporte Especial Alternativo Complementar – STEAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 33, da Lei nº 536/1997, combinado com Art. 23, da Lei nº 791/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em **2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)**, com efeito, **a partir de 1º de fevereiro de 2016**, o valor da passagem do Sistema de Transporte Especial Alternativo Complementar – STEAC, da tarifa de Transporte Alternativo, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO